



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3207, de 5 de Julho de 2023.

Altera o Decreto 2.967, de 14 de Janeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a SOLICITAÇÃO SIGA Nº PM-SOL-2023/03004, de 13 de junho de 2023, solicitando a substituição da representante do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS (PM-ADM-2023/04747);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o numeral 1 da alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto 2.967, de 14 de janeiro de 2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

II - ...

[...]

b) ...

1) Melene Muniz Ricci, representante dos Trabalhadores da área.

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de julho de 2023.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1614
Data 05/07/23